

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 110/2019 – DJ/NOVACAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 110/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/11/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PROCESSO SEI Nº: [00112-00009479/2018-47](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na - Área de Desenvolvimento Econômico A.D.E, Conjunto 28, Lotes 38/39, Águas Claras/DF, CEP 71.991.360, inscrita no CNPJ sob o nº 26.500.918/0001-93, CF/DF nº 07.304.368/001-75, neste ato representada por **JOSÉ SEVERIANO BASTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI Nº 806723 SSP/CE, inscrito no CPF sob Nº 101.423,633-91, residente e domiciliado no Guará II/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [24576952](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP, (Doc. SEI nº [33872879](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº [34065631](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [34067334](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, bem como, a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 110/2019 – DJ/NOVACAP**, sem ônus para a Novacap, cuja contratação tem por finalidade a aquisição de rolos de corda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **24/11/2019** até a formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **75 (setenta e cinco) dias corridos**, passando o seu término de **21/02/2020** para **05/05/2020**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de entrega do material por **mais 60 (sessenta) corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 110/2019 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JOSÉ SEVERIANO BASTOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SEVERIANO BASTOS, Usuário Externo**, em 24/01/2020, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2020, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34185774)
verificador= **34185774** código CRC= **4F1C82EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00009479/2018-47

Doc. SEI/GDF 34185774

Criado por [84000749508](#), versão 12 por [84000749508](#) em 23/01/2020 17:46:27.